



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

[www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1219

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Outros Atos</b> .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Quatá**

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

#### **Câmara Municipal de Quatá**

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: [www.camaraquata.sp.gov.br](http://www.camaraquata.sp.gov.br)

#### **Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá**

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1219

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

### DECRETO N.º 4.906 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.023.

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N.º 01/2.020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.”**

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO**, que em 03 dezembro de 2.023, estaria se findando o prazo de 02 (dois) anos de validade do Processo Seletivo n.º 01/2.020, homologado pelo Decreto n.º 4.451 de 03/12/2.021;

**CONSIDERANDO** que ainda existem candidatos na lista de classificados com expectativa de eventual contratação, o que torna desnecessária a realização de um novo Processo Seletivo,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, Inciso III da Constituição Federal no qual prevê a vigência por 02(dois) anos da classificação do Processo Seletivo, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período e,

**CONSIDERANDO FINALMENTE**, que pode existir demanda para os cargos referido no Processo Seletivo 01/2.020, o que ensejaria na eventual convocação de candidatos classificados segundo a lista homologada;

#### DECRETA:

**Artigo 1º** – Fica prorrogado pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso III da Constituição Federal, o prazo de validade do Processo Seletivo n.º 01/2020 realizado pela Prefeitura de Quatá e homologado pelo Decreto n.º 4.451 de 03 de dezembro de 2.021, pra provimento dos cargos de Professor de Educação Básica – PEB I, PEB II - Artes, PEB II - Educação Física, PEB II - Inglês.

**Artigo 2º** - A prorrogação mencionada no artigo 1º terá seu prazo contado a partir de 04 de dezembro de 2.023, em momento imediatamente posterior ao final do prazo de validade do Processo Seletivo, conforme previsto no Edital Convocatório datado de 27/02/2.020.

**Artigo 3º** - Ficam mantidos todos os demais dispositivos constantes do Decreto n.º 4.451 de 03/12/2.021.

**Artigo 4º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1219

Página 3 de 6



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ


C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, em 28 de novembro de 2023.

  
**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Quatá, na data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1219

Página 4 de 6



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.915**  
**DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.023.**

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**, Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – De acordo com o estabelecido na Lei Municipal de n.º 1074/91, a Unidade Fiscal vigente no Município de Quatá, passa a ser de R\$ 249,79 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) durante o mês de Novembro do ano de 2.023.

**Artigo 2º** – Este Decreto entrará em vigor com data retroativa para 1º de novembro de 2023, revogando o Decreto anterior nº 4.906 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 05 de dezembro de 2.023.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Quatá, na data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1219

Página 5 de 6



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

#### DECRETO N.º 4.923 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.023.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**, Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** – De acordo com o estabelecido na Lei Municipal de n.º 1074/91, a Unidade Fiscal vigente no Município de Quatá, passa a ser de R\$ 251,26 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) durante o mês de Dezembro do ano de 2.023.


**Artigo 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 18 de dezembro de 2.023.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Quatá, na data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1219

Página 6 de 6

### Outros Atos



## Prefeitura Municipal de Quatá

C.N.P.J 44.547.313/0001-30

### NOTIFICAÇÃO

A Fiscalização Municipal de Quatá, no uso de seu poder de Polícia, **NOTIFICA** o(s) nome(s) abaixo, para proceder, no prazo **de 10 (dez) dias**, a contar da data de publicação, a limpeza do(s) TERRENO(S) IDENTIFICADO(S), que consta da(s) propriedade(s) relacionada(s), por estar em desconformidade com determinações da **LEI MUNICIPAL Nº 3.444 de 03 DE MARÇO de 2020**.

Após o cumprimento das determinações citadas nesse ofício, o(s) proprietário(s) deverá comunicar ao Setor de Fiscalização as providências adotadas, para fins de constatação e baixa da notificação no sistema da Prefeitura de Quatá.

Ao final do prazo concedido, o não atendimento da notificação implicará na aplicação de multa por irregularidade constatada, em valor estabelecido por metro quadrado da área a ser limpa.

Elcio Lourencetti  
Departamento de Fiscalização

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL
JEFERSON RODRIGO FREITAS DA SILVA	Rua Tohoma Iosio, Quadra J, Lote 13, Residencial Cananéia, CEP: 19785-154